

Certifico que a (o) presente,
foi lida na sessão da Câmara Municipal,
no período de

30/06/98 a 30/07/98

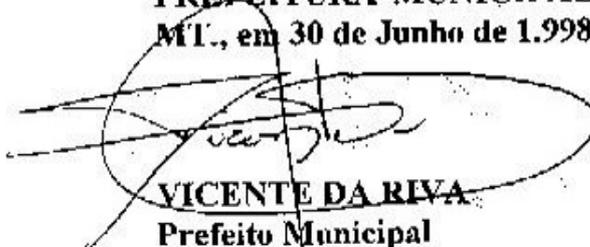
Promulgado em _____
Poder Executivo Municipal

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1.º**- Fica criada uma Unidade Escolar, localizada no Município de Alta Floresta/MT, denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROF. BENJAMIM PÁDOA", instalada no Lote ECL 1, localizada na Avenida Ariosto da Riva s/n.º, Centro, contendo uma área equivalente à 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.
- ARTIGO 2.º**- A Escola ora criada atenderá ao Ensino Fundamental, com implantação imediata.
- ARTIGO 3.º**- Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para o atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- ARTIGO 4.º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT., em 30 de Junho de 1.998.**


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal